



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 044/2009-CJCI

Belém, 12 de março de 2009.

Processo n.º 2009.7.001618-3

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
**Juiz (a) de Direito da Comarca de**

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.<sup>a</sup> cópia do Ofício n.º 313/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, para que dê ciência aos Cartórios de Registro de Imóveis dessa Comarca, acerca da **indisponibilidade dos bens de Milton Amengual Machado** (CPF n.º 125.308.240-53) e **Luiz Otavio Giacomazzi** (CPF n.º 319.075.710-00)

Atenciosamente,

  
**Des.<sup>a</sup> MARIA RITA LIMA XAVIER**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Ofício n.º 313/2009/GGHRE/DIOPE/ANS

Rio de Janeiro, 19 de Fevereiro de 2009.

À  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS**  
Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza  
66613-710- Belém - PA

NO. PROCESSO: 2009.7.001618-3  
SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR  
Data Cadastro: 09/03/2009  
CLASSE: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Partes  
ENVOLVIDO - LUIZ OTAVIO GIACOMAZZI  
REQUERENTE - ERAIDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ  
ENVOLVIDO - MILTON AMENGUAL MACHADO  
ORGAO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

Nos termos da Resolução Operacional - RO n.º 577, de 12 de dezembro de 2008, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 16 de dezembro de 2008, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO- CELSP (ULBRA SAÚDE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 88.332.580/0001-65, localizada na RUA CORONEL VICENTE, 281 - CENTRO - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90030-41, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr. Carlos Dario Martins Pereira, conforme Portaria n.º 2.856, de 12 de dezembro de 2008, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 16 de dezembro de 2008, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no **art. 24-A** da referida Lei, comunico a V.S<sup>a</sup>., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

a) Milton Amengual Machado, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 6003491005 SSP/RS, CPF:125.308.240-53, residente na Avenida Cavahada, nº 5.202, casa 79, Cavahada, Porto Alegre/RS, Cep: 91751-830;

b) Luiz Otávio Giacomazzi, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade nº 9034597667 SSP/RS, CPF: 319.075.710-00, residente na Avenida Santos Ferreira, nº 60 aptº 302-A, Centro, Porto Alegre/RS, Cep: 92020-000.

RN

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, das Portarias de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requiero que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



**ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ**

Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras